

A COMPLEXIDADE DOS ATOS INFRACIONAIS

Daniela Kemmerich
Fabiane Ghex Gaiardo
Jivago Pizarro Schulte Ulguim
Sedenir Fiore
Jauro Sabino Von Gehlen

INTRODUÇÃO

Os atos infracionais são um tema delicado e complexo, envolvendo ações cometidas por menores de idade que são consideradas criminosas perante a lei. Neste contexto, é fundamental analisar criticamente a abordagem adotada pelo sistema jurídico em relação aos atos infracionais, avaliando suas causas, consequências e possíveis alternativas de resolução. O presente trabalho tem como objetivo discutir e refletir sobre a temática dos atos infracionais, levantando questões importantes e considerando diferentes perspectivas.

O ECA representa um avanço significativo no tratamento de crianças e adolescentes no sistema jurídico brasileiro, estabelecendo um conjunto de direitos e responsabilidades para essa população. Uma das questões centrais é a abordagem dos atos infracionais cometidos por adolescentes, com ênfase na busca pela ressocialização em vez da simples punição.

DEFINIÇÃO DE ATOS INFRACIONAIS

Os atos infracionais são ações cometidas por menores de idade que são consideradas contrárias à lei. São equivalentes a crimes cometidos por adultos, porém, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são tratados de forma diferenciada, visando a ressocialização e proteção do menor. Estes atos podem envolver desde infrações leves, como furto de objetos de pequeno valor, até crimes graves, como homicídio e estupro.

A legislação brasileira, em conformidade com o ECA, adota uma abordagem diferenciada quando se trata de adolescentes que cometem atos infracionais. A ideia não expressa é que os adolescentes são sujeitos em desenvolvimento e que a ênfase deve ser colocada na reeducação e reintegração social, em vez de uma abordagem puramente retributiva. Isso se

reflete nas medidas socioeducativas previstas no ECA, que variam de acordo com a gravidade do ato infracional e as circunstâncias individuais do adolescente.

CAUSAS DOS ATOS INFRACIONAIS

É fundamental analisar as causas que levam os menores a praticarem atos infracionais. Diversos fatores podem influenciar esse comportamento, como a falta de estrutura familiar, a exposição à violência e a falta de acesso à educação de qualidade. Estudos mostram que a maioria dos menores infratores vive em situação de vulnerabilidade social, o que contribui para o surgimento desse tipo de comportamento.

Embora a abordagem do ECA seja louvável na teoria, a prática apresenta desafios significativos. Alguns críticos argumentam que a falta de estrutura e recursos adequados para a aplicação das medidas socioeducativas limita sua eficácia. A superlotação de instituições socioeducativas, a falta de programas de ressocialização eficazes e a carência de profissionais capacitados são problemas recorrentes que comprometem a capacidade do sistema de cumprir seus objetivos.

Outra questão crítica diz respeito à própria definição de atos infracionais e à sua aplicação. A interpretação e aplicação do ECA podem variar entre diferentes jurisdições e operadores do direito, levantando preocupações sobre a igualdade perante a lei e a justiça para os adolescentes envolvidos.

CONSEQUÊNCIAS DOS ATOS INFRACIONAIS

As consequências dos atos infracionais são outra questão relevante a ser considerada. Além da punição prevista por lei, os menores que cometem atos infracionais podem sofrer preconceito e estigmatização social, dificultando sua reinserção na sociedade. Ademais, reforçar o ciclo de violência pode levar a uma maior reincidência, prejudicando o desenvolvimento dos jovens e a convivência comunitária.

ALTERNATIVAS DE RESOLUÇÃO

É preciso repensar e buscar alternativas de resolução dos atos infracionais que deem ênfase à ressocialização do adolescente, em detrimento da punição. Programas socioeducativos, por exemplo, podem ser uma forma mais efetiva de enfrentar esse problema. Ao invés de encarcerar os jovens em unidades prisionais, é necessário investir em medidas socioeducativas que promovam educação, capacitação profissional, assistência psicológica e programas de reinserção social.

CONCLUSÃO

Os atos infracionais são um problema que exige uma abordagem crítica e reflexiva. É necessário considerar as causas sociais que levam os menores a cometerem tais ações, bem como as consequências a longo prazo para a vida dessas pessoas. A punição é importante, mas deve ser associada a medidas socioeducativas que busquem a ressignificação e ressocialização dos menores infratores. Dessa forma, é possível romper o ciclo de violência e proporcionar oportunidades de mudança e reconstrução de suas vidas.

O ECA representa um avanço importante na proteção dos direitos de crianças e adolescentes e na abordagem de atos infracionais cometidos por essa população. No entanto, a eficácia desse sistema depende da adequada implementação das medidas socioeducativas, bem como da resolução de desafios críticos, como a falta de recursos e a interpretação consistente da lei. Para que o ECA atinja plenamente seus objetivos de ressocialização e reintegração, é fundamental que o sistema de justiça e as instituições envolvidas trabalhem em conjunto para superar esses obstáculos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 16 jul. 1990. p. 13563.

CIAMPONE, Maria Helena Trench. *O adolescente e o ato infracional: estudo do funcionamento básico das instituições de internação*. São Paulo: Malheiros, 2011.